

## **A CEGUEIRA, O DIREITO E A PAIXÃO**

Pedro Marcos N. Machado<sup>1</sup>

Loren Dutra Franco<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Baseado no texto "DIREITO E PAIXÃO" do professor Luís Roberto Barroso o aluno relaciona a paixão, com os sentimentos da emoção ou do psicológico, e também com a garantia e a segurança das normas jurídica do Direito, que abre a ele um leque de opções profissionais.

O professor Barroso, apresenta de forma clara e precisa a antiga atuação excludente do direito, no trecho: "O pensamento intelectual e, mais notadamente, o pensamento jurídico, por longo tempo, guardou-se isolado numa autossuficiência excludente, que limitava o seu objetivo e, de certo modo, amesquinha o conhecimento que produzia. O formalismo e o positivismo jurídicos, sem embargo de sua justificação histórica [...]"

O conhecimento do direito torna os indivíduos aplicadores das normas Jurídicas, veneráveis cidadãos e sem sentimentos de amor, ou paixão pelo cliente ou pelo direito, mas depois das leis de inclusão social, até os deficientes físicos tiveram meios facilitadores de acesso nos vários ambientes da sociedade.

Concorda com autor quando este diz que o sentimento de paixão é uma relação de muita intensidade e o de amizade com liberdade, mantém a balança do amor em equilíbrio.

Diz que quando ainda tinha baixa visão, reclamava de coisas simples, que qualquer vidente faz quase automaticamente. Depois que perdeu totalmente a visão

---

<sup>1</sup> Graduando do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior.

<sup>2</sup> Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB-Brasília). Professora de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior.

aprendeu a valorizar o que tinha, estava no meio acadêmico e cada dia mais, se apaixonava, sentia o calor das pessoas que o apoiavam, tais como os funcionários, colegas de classe e os professores da faculdade. Descobriu que no mundo acadêmico a paixão que os move na academia, é a paixão intelectual, a paixão do conhecimento. Diz vivemos do pensamento. E a tarefa do pensamento, como observou Roberto Mangabeira Unger, (apud BARROSO,) "é a de confortar os aflitos e afligir os confortados".

No texto, Barroso faz alusão ao direito com tanta veemência, que parece ser cego. Ele fala do direito, como forma de expressão humana, envolve criação, sentimento, estilo. Mas ele faz lembrar que o direito é carrancudo, sisudo com as normas jurídicas, fortes e firmes, buscando as soluções de conflitos com imparcialidade, mas ao mesmo tempo, o direito é repleto de compaixão e busca resolver discórdia sem olhar para os lados. Nesta relação pode-se verificar que o direito não faz distinção dos videntes, porque os cegos sabem que o mundo não é feito só para eles.

Em passagem, citada por Ferrara (apud BARROSO) constatou Bhering que "com um saber moderado pode-se ser um jurista distinto; e nunca chegar a sê-lo, tendo-se, embora, um conhecimento vastíssimo."

Esta citação, leva a interpretar que as paredes da ignorância e intolerância das pessoas que enxergam, se erguem no caminho dos cegos, impedindo o seu avanço e tentando frustrar a sua ascensão, mas quanto mais alta é a parede, mais alto é o salto que o cego tem que fazer, na vida temos que conviver, porque dependemos de auxílio até para comprar um produto qualquer, imagina para atuar como jurista, no papel de advogado cego.

A escolha do bacharelado de direito, está atrelado ao conhecimento de que o direito, é filosofia, sociologia e ciência, ou seja, ele tem nuances, tem brechas que permitem que dentro dele se desbrave um espaço importante de luta. Luta pelas liberdades individuais, pela aproximação das pessoas, pela democratização das oportunidades. Se assim não fosse, se o Direito não pudesse ser, em alguma

medida, instrumento de libertação e de humanização, não haveria sentido em estarmos aqui.

Segundo Barroso, o Direito é ciência, o Direito é técnica. É preciso conhecer-lhe o instrumental teórico e prático. Mas é preciso ter convicções límpidas e colocar o conhecimento a serviço das causas em que se acredita. É preciso ter paixão e compaixão.

Algumas pessoas que enxergam, o olham com pena, mas questiona o aluno: será que tem direito de desapontar as pessoas que o apoiaram e apostaram no meu sucesso, e então porque deve sentir pena da sua vida? Segundo ele o que os deficientes visuais precisam é de oportunidade para mostrar que são capazes.

Assim, concluindo, pode-se observar que o professor Luís Roberto explorou todas as nuances do Direito, mostrando aos deficientes, sem fazer distinção de suas carências físicas, aparentes ou não, derrubando as pilastras da intolerância e do preconceito, para dizendo suas palavras em, "... creio no amor apaixonado e cúmplice, que supera a paixão narcísica de cada um. O amor sublime, que não exige...", estas palavras cheias de força o impulsionaram.

Finaliza com a passagem do professor Luís Roberto Barroso quando menciona que: "as palavras, para o Professor, para o advogado, para os operadores do Direito, em geral, são feitas para persuadir, demover, incentivar. Não basta sintaxe. Não basta ortografia. Não basta semântica. É preciso paixão."

## **REFERÊNCIA**

BARROSO, Luís Roberto. Direito e Paixão. Mundo jurídico. Jul. 2002.  
Disponível em: [www.mundojuridico.adv.br/cgi-bin/upload/texto062.rtf](http://www.mundojuridico.adv.br/cgi-bin/upload/texto062.rtf) Acesso em: jan. 2014.